



Câmara Municipal de Lisboa

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Aquisição de Serviços n.º 1/AQS/CLPQ/EPPGDL/2020

Aquisição de serviços de fiscalização, de coordenação de segurança em obra, de gestão da qualidade, de gestão ambiental e de gestão do risco da empreitada de execução dos túneis de drenagem da Cidade de Lisboa e intervenções associadas

Processo n.º 1/AQS/CLPQ/DGES/ND/2020

ANEXO VII AO PP

MODELO DE CONVITE



Câmara Municipal de Lisboa

Convite à Apresentação de Proposta

Nota prévia: As informações constantes deste convite devem ser completadas com as constantes do Programa de Procedimento, na fase respeitante à apresentação e análise das propostas e adjudicação.

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa.
2. **Identificação do concurso:** Aquisição de serviços de fiscalização, de coordenação de segurança em obra, de gestão da qualidade, de gestão ambiental e de gestão do risco da empreitada de execução dos túneis de drenagem da Cidade de Lisboa e intervenções associadas.
3. Este procedimento é totalmente tramitado electronicamente, através da plataforma com o endereço em <http://www.acingov.pt>, não sendo admissível qualquer tipo de intervenção por outro meio que não pela plataforma eletrónica. As peças do procedimento são as indicadas no respectivo índice geral. Paralelamente, o processo do concurso encontra-se patente para consulta na Divisão de Lançamento de Empreitadas do Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança da Direcção Municipal de Manutenção e Conservação, sita no Campo Grande, n.º 13 – 6º – 1700-087 Lisboa – Telefone: 21 780 61 00, onde pode ser examinado, das 9.30 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.00 horas, desde a data do respectivo anúncio no Diário da República, até ao último dia do prazo de entrega das propostas.
4. **Referencia ao anúncio do concurso:** O anúncio deste procedimento foi publicado
5. **Decisão de qualificação:** O órgão que tomou a decisão de qualificação foi a Câmara Municipal de Lisboa, por Deliberação datada de de de, exarada na Proposta nº, de acordo com as competências próprias conferidas pela alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e ainda nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.
6. **Preço Base e Preço Anormalmente Baixo:**



Câmara Municipal de Lisboa

- a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (preço base), é de € 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- b) Será considerada uma proposta com preço anormalmente baixo, uma proposta com um preço 25% ou mais inferior à média dos preços apresentados nas propostas admitidas.

7. Esclarecimentos, erros e omissões do caderno de encargos:

Os concorrentes podem, nos termos do disposto nos números 7.1 e 7.2 do Programa de Procedimento, apresentar os pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões, aplicando-se com as necessárias adaptações o regime estabelecido nos números 7.3 a 7.7 do Programa de Procedimento.

8. Documentos que constituem a proposta:

- a) Proposta de preço redigida em conformidade com o Anexo I do presente convite;
- b) Lista dos preços unitários mensais de cada um dos elementos da equipa nominativa, em cada preço unitário devem estar incluídos todos os encargos que lhe são imputáveis (diretos e indiretos), conforme mapa de quantidades que constitui o Anexo II.
- c) Memória Descritiva da forma como o concorrente se propõe efetuar a prestação de serviços;
- d) Lista nominativa dos elementos da equipa proposta para prestar os serviços de fiscalização, por áreas de especialidade, em conformidade com o disposto na Cláusula 6.3.3.3 do Caderno de Encargos, acompanhada dos respetivos *curricula*, elaborados em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, e em observância dos requisitos mínimos previstos na referida Cláusula 6.3.3.3 do Caderno de Encargos e do disposto no Anexo III, e dos documentos comprovativos das certificações previstas na mencionada Cláusula, quando aplicável. Deve ser entregue um currículo por cada técnico e assinado pelo próprio;
- e) Declaração individual de aceitação de funções, elaborada em conformidade com o Anexo V a este Convite, dos elementos da equipa referidos na alínea anterior;
- f) Declaração a subscrever por cada técnico, a afetar à execução do contrato, referente a informação relacionada com o tratamento de dados pessoais, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI a este Convite;



Câmara Municipal de Lisboa

g) Declaração de independência da proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII a este Convite.

9. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
10. **Prazo para a apresentação das propostas:** 30 dias até às 23:59 horas, conforme ponto 26 do Programa do procedimento.
11. **Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na **plataforma eletrónica**, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.
12. **O prazo para a manutenção das propostas** é de 180 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
13. **Critério de adjudicação:** A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes fatores:
- a) Preço;
 - b) Qualidade Técnica da proposta.

Os valores para os coeficientes de ponderação são os seguintes:

- 60% Para o Preço da proposta;
- 40% Para a Qualidade Técnica da proposta;

Os fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação encontram-se previstos no Programa do Procedimento.

13.3 Arredondamentos e critério de desempate:

Os arredondamentos da pontuação final serão feitos até à segunda casa decimal.

Em caso de igualdade de pontuação e após eventuais correções ao valor das propostas dos concorrentes por parte do Júri do Procedimento, o desempate é feito da seguinte forma e ordem:



Câmara Municipal de Lisboa

- 1) Pelo arredondamento da pontuação final até à casa decimal onde se verifique o desempate;
 - 2) O Concorrente que apresentar maior pontuação no Fator Preço da proposta;
 - 3) O concorrente que apresentar maior pontuação no subfator “Experiência da Equipa” da Proposta.
- 14.** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- 15. Documentos de habilitação:** Com vista à habilitação do Adjudicatário e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado no artigo 27.º do Programa de Procedimento, os seguintes documentos:
- a)** Declaração emitida conforme Anexo VIII ao presente Convite;
 - b)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
 - Certificado do registo criminal do adjudicatário ou, se for um Agrupamento, de todas as empresas que compõem o Agrupamento;
 - Certidão do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Certidão comprovativa de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de setembro, ou se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c)** No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamento, documento comprovativo da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no número 9.5. do Programa de Procedimento;
 - d)** Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;



Câmara Municipal de Lisboa

- e) Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos membros das equipas técnicas mobilizáveis, nos termos do disposto na Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que altera e republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- f) Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
- g) Cópia do BI / Cartão do Cidadão, das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada);
- h) Juntamente com os documentos de habilitação, identificados no ponto anterior, deve a Empresa Adjudicatária apresentar:
 - i. Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto.

16. Prestação de caução: Quanto a esta matéria seguem-se as regras definidas no Programa de Procedimento.

17. Elaboração e outorga do contrato

- 17.1. O Contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.
- 17.2. A respetiva minuta é proposta pelo júri e aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a adjudicação.
- 17.3. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, se estes resultarem de exigências de interesse público e, caso se tenha analisado e avaliado mais de uma proposta, seja demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.
- 17.4. Aquando da adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica a minuta do contrato ao adjudicatário, assinalando expressamente os eventuais ajustamentos propostos.
- 17.5. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
- 17.6. As reclamações da minuta do Contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.



Câmara Municipal de Lisboa

- 17.7. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, a Entidade Adjudicante notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
- 17.8. Os ajustamentos ao Contrato que sejam aceites pelo adjudicatário são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.
- 17.9. A outorga do contrato deverá ter lugar nos 30 dias contados da data da aceitação da minuta pelo adjudicatário ou da decisão sobre eventual reclamação, mas nunca antes dos prazos estipulados nas alíneas a) a d) do nº 1 do artigo 104º do CCP.
- 17.10. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, perdendo o adjudicatário, a favor da entidade adjudicante, a caução prestada e sendo tal situação comunicada ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.
- 17.11. Se a não outorga do contrato for imputável à entidade adjudicante, e sem prejuízo de poder exigir a sua celebração judicialmente, o adjudicatário pode desvincular-se da proposta, devendo a entidade adjudicante liberar a caução, sem prejuízo do direito a indemnizar o adjudicatário por todas as despesas e encargos que comprovadamente incorreu com a elaboração da proposta e prestação da caução.
- 17.12. Uma vez outorgado o contrato, deve o mesmo ser remetido pela Entidade Adjudicante ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia, ficando a produção dos seus efeitos totalmente suspensa até que seja obtido o respetivo visto prévio.

Em tudo o que aqui esteja omissa, deverão ser seguidas as regras definidas no Programa de Procedimento.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
[Para cumprimento da alínea a) do Ponto 8 do Convite]

F... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da “Aquisição de serviços de fiscalização, de coordenação de segurança em obra, de gestão da qualidade, de gestão ambiental e de gestão do risco da empreitada de execução dos túneis de drenagem da Cidade de Lisboa e intervenções associadas” - PROCESSO N.º 1/AQS/CLPQ/EPPGDL/2020, a que se refere o convite datado de..., obriga-se a executar todas as prestações que constituem objeto dessa aquisição, em conformidade com o caderno de encargos pelo montante máximo de €..... acrescido de IVA, e de acordo com os documentos da sua proposta.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

ANEXO II

MAPA DE QUANTIDADES

MEIOS HUMANOS - MAPA DE QUANTIDADES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Ref. ^a	N.º ELEMENTOS	AFFECTAÇÃO total (meses)	Valor mensal (€)	Total valor x meses
TÉCNICOS SUPERIORES						
Diretor da Fiscalização	Responsável da Fiscalização e Coordenador Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho	DF	1	36,5	- €	- €
Adjunto do Director da Fiscalização	Túneis	ADFT	1	36,5	- €	- €
Adjunto do Director da Fiscalização	Intervenções Associadas	ADFIA	1	36,5	- €	- €
Responsável de Planeamento e Gestão do Risco	Gestão de Planeamento e Risco	PGR	1	36	- €	- €
Coordenador de Segurança em Obra (CSO)	Coordenação de Segurança e Saúde em Obra	CSO	1	34	- €	- €
Responsável de Gestão da Qualidade e Ambiente	Gestão do Sistema de Qualidade e Ambiente	GQA	1	17	- €	- €
Responsável das Instalações Elétricas	Instalações elétricas	IE	1	3	- €	- €
Responsável das Instalações e equipamentos mecânicos	Instalações e equipamentos mecânicos	IM	1	3	- €	- €
Responsável de Gestão de Sistemas de Informação e BIM	Gestão de Sistemas de Informação e BIM	SIB	1	21,6	- €	- €
Responsável pelo Acompanhamento do Património Cultural	Gestão do Património Cultural	PC	1	17	- €	- €
TÉCNICOS AUXILIARES						
Técnico de ambiente	Gestão Ambiental	FA	1	33	- €	- €
Técnico de segurança	Segurança em Obra	FSO	1	33	- €	- €
Arqueólogo	Gestão do Património Cultural	AR1	1	6	- €	- €
Arqueólogo	Gestão do Património Cultural	AR2	1	6	- €	- €
Arqueólogo	Gestão do Património Cultural	AR3	1	16,5	- €	- €
Arqueólogo	Gestão do Património Cultural	AR4	1	3,75	- €	- €
Equipa de Topografia (Topógrafo e auxiliar de topografia)	Topógrafo	TOP1	1	8,25	- €	- €
Equipa de Topografia (Topógrafo e auxiliar de topografia)	Porta-Miras	TOP2	1	8,25	- €	- €
Desenhador/Medidor Orçamentista	Desenho, Medição e Orçamento	MO	1	21,6	- €	- €
Apoio Administrativo	Secretária	ADM1	1	37	- €	- €
Apoio Administrativo	Expediente	ADM2	1	33	- €	- €

MEIOS HUMANOS - MAPA DE QUANTIDADES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Ref.ª	N.º ELEMENTOS	AFECTAÇÃO total (meses)	Valor mensal (€)	Total valor x meses
TÉCNICOS FISCALIZAÇÃO						
Encarregado Fiscal	Encarregado Fiscal	EF	1	33	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Túneis 1	FCT1	1	30	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Túneis 2	FCT2	1	30	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Túneis 3	FCT3	1	30	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Túneis 4	FCT4	1	30	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Túneis 5	FCT5	1	21	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Túneis 6	FCT6	1	21	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Túneis 7	FCT7	1	21	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 1	FCIA1	1	36	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 2	FCIA2	1	24	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 3	FCIA3	1	24	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 4	FCIA4	1	15	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 5	FCIA5	1	24	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 6	FCIA6	1	24	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 7	FCIA7	1	30	- €	- €
Fiscal de construção civil	Fiscal Intervenções Associadas 8	FCIA8	1	12	- €	- €
Fiscal instalações eléctricas	Fiscal Instalações Eléctricas	FIE	1	15	- €	- €
Fiscal equipamentos mecânicos	Fiscal Equipamentos Mecânicos	FEM	1	15	- €	- €
Fiscal verdes	Fiscal Verdes	FV	1	2,4	- €	- €
			40	884,85	TOTAL	- €

MATERIAIS INCLUIDOS, ENTRE OUTROS

Equipamento e Programas Informáticos
 Manutenção de Informática
 Equipamento fotográfico
 Veículos ligeiros
 Telemóveis
 Consumos
 telecomunicações
 Consumíveis
 Equipamento de reprodução

APOIO DE SEDE						
Apoio Administrativo		ADM	1	7	- €	- €
Verificação e análise do projeto	Verificação e análise do projeto, todas as especialidades	REV	7	10,5	- €	- €
Automação e Instrumentação, estruturas e fundações, geologia-geotécnica, arquitetura e paisgismo	Especialidades de apoio à obra	ESP	3	3	- €	- €
			11	20,5	TOTAL APOIO	- €
			51	905,35	TOTAL FISCALIZAÇÃO	- €

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO FATOR “QUALIDADE TÉCNICA”

No âmbito da pontuação das propostas, conforme definido no convite, o fator “Qualidade Técnica” será avaliado tendo em atenção:

- I. O subfator Memória Descritiva, Pontuação MD (Proposta i), que será efetuada da seguinte forma:

Numa primeira fase será feita uma análise dos diversos descritores apresentados na memória e atribuída uma pontuação aos mesmos de acordo com o quadro apresentado na página seguinte.

Após a atribuição da pontuação relativa a cada descritor (colunas do quadro), será feita uma média de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Pontuação MD (Proposta i)} = \frac{\sum \text{Pont. Descritor } i}{\text{Nº de elementos}},$$

Em que:

- | | |
|------------------------------------|--|
| Pontuação MD (Proposta i) - | é a valorização do subfator “Memória Descritiva” com um máximo de 5 pontos. |
| $\sum \text{Pont. Descritor } i$ - | é a valorização de cada descritor da Memória Descritiva, de acordo com o quadro abaixo definido. |
| Nº de descritores - | são 14 o número de descritores a avaliar na proposta (número de colunas). |

	Tabela subfactor Memória descritiva													
	Verificação e análise do projecto	Trabalhos preparatórios	Gestão administrativa	Controlo do planeamento e execução dos trabalhos	Controlo de quantidades e custos	Controlo de qualidade	Controlo de fornecimento e montagem do equipamento	Controlo de Segurança	Controlo Ambiental	Gestão do Risco	Acompanhamento Arqueológico	Registo dos trabalhos mais significativos	BIM	Processo de Fecho da Empreitada
Descrição dos trabalhos a realizar por parte da equipa de fiscalização.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Descrição dos trabalhos a realizar por parte da equipa de fiscalização, Indicando a sua metodologia, os procedimentos, a adequação do proposto e todos os recursos a afetar. Serão apenas considerados neste nível de pontuação propostas que apresentem dados técnicos e fundamentação suficientes, com repercussão na clareza da proposta, e que não apresentem erros ou situações incoerentes.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Descrição dos trabalhos a realizar por parte da equipa de fiscalização, Indicando a sua metodologia, os procedimentos, a adequação do proposto e todos os recursos a afetar. Expondo ainda a interligação e integração dos diversos componentes. Serão apenas considerados neste nível de pontuação propostas que apresentem dados técnicos e fundamentação suficientes, com repercussão na clareza da proposta, e que não apresentem erros ou situações incoerentes.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Descrição dos trabalhos a realizar por parte da equipa de fiscalização, Indicando a sua metodologia, os procedimentos, a adequação do proposto e todos os recursos a afetar. Expondo ainda a interligação e integração dos diversos componentes e os fluxos de comunicação em situações de rotina ou de contingência (se aplicável). Serão apenas considerados neste nível de pontuação propostas que apresentem dados técnicos e fundamentação suficientes, com repercussão na clareza da proposta, e que não apresentem erros ou situações incoerentes.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Descrição dos trabalhos a realizar por parte da equipa de fiscalização, Indicando a sua metodologia, os procedimentos, a adequação do proposto e todos os recursos a afetar. Expondo ainda a interligação e integração dos diversos componentes e os fluxos de comunicação em situações de rotina ou de contingência, bem como a descrição pormenorizada da gestão da informação (se aplicável) (podendo ser apresentados com recurso a fluxogramas ou outros componentes gráficos). Serão apenas considerados neste nível de pontuação propostas que apresentem dados técnicos e fundamentação suficientes, com repercussão na clareza da proposta, e que não apresentem erros ou situações incoerentes.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

- II. A pontuação das propostas no que se refere ao fator experiência da equipa, Pontuação EXP (Proposta i), incidirá sobre os elementos indicados na Cláusula 6.3.3.3 do Caderno de Encargos e será efetuada da seguinte forma:

Atribuição de pontuação relativamente a cada um dos 13 elementos da equipa apresentados, no que respeita à experiência no exercício das funções para as quais são propostos, considerando um período mínimo de 6 meses de permanência por obra, $\sum$ EXP do elemento i, pelo cálculo da seguinte expressão:

$$\sum \text{EXP do elemento i} = \frac{A * 1 + B * 2 + C * 3 + D * 4 + E * 5}{5}$$

Em que:

$$(A+B+C+D+E) \leq 5;$$

A, B, C, D e E - é o número de obras de elevado valor, contido num certo intervalo, que respeita o quadro seguinte, e onde o “M” representa milhões de euros:

Valor das Obras	$\leq 5 \text{ M€}$	$> 5 \text{ e } \leq 10 \text{ M€}$	$> 10 \text{ e } \leq 20 \text{ M€}$	$> 20 \text{ e } \leq 40 \text{ M€}$	$> 40 \text{ M€}$
Nº	A	B	C	D	E

Após a atribuição da pontuação referida supra, relativa dos elementos apresentados, será feita uma média de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Pontuação EXP (Proposta i)} = \frac{\sum \text{EXP do elemento i}}{N^\circ \text{ elementos}}$$

Em que:

Pontuação EXP (Proposta i) - é a valorização do subfator “Experiência da equipa” com um máximo de 5 pontos.

$\sum$ EXP do elemento i - é a valorização de cada elemento afeto à equipa no que respeita a experiência, com um máximo de 5 pontos.

Nº elementos - é o nº de elementos a valorizar afetos à equipa proposta = 13.

Esta pontuação representará a parcela da “Experiência da equipa” apresentada no número 13.2 do convite.

Na apresentação das propostas o concorrente deverá ter em consideração o seguinte índice:

Índice

- Introdução
- Verificação e análise de projeto
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Trabalhos preparatórios
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Gestão administrativa
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Controlo do planeamento e execução dos trabalhos e controlo do risco
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Controlo de quantidades e custo
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Controlo de qualidade
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Controlo de fornecimento e montagem do equipamento
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia

- Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Controlo de segurança
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Controlo ambiental
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Gestão do risco
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Acompanhamento arqueológico
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Gestão de Sistemas de Informação e BIM
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Processo de fecho da empreitada
 - Descrição dos trabalhos
 - Metodologia
 - Procedimentos
 - Recursos a afetar
 - Integração com as outras fases
- Outros Aspectos a considerar

ANEXO IV

Alínea d) do n.º 8 do Convite

(Modelo)

Currículo de _____¹

F(indicar denominação ou firma e sede) apresenta o seguinte currículo de _____, que propõe para a função de _____, no contrato de “Aquisição de Serviços de Fiscalização, de Coordenação de Segurança em Obra, de Gestão da Qualidade, de Gestão Ambiental e de Gestão do Risco da Empreitada de Execução dos Túneis de Drenagem da Cidade de Lisboa e Intervenções Associadas” - Processo n.º _____, a que se refere a alínea d) do n.º 8 do Convite:

- ♦ Nome _____
- ♦ Nacionalidade _____ Idade _____
- ♦ Habilitações literárias _____
- ♦ **Grau académico:** (indicar, se for o caso, os graus que possui de bacharelato, licenciatura, mestrado e, ou doutoramento, as escolas superiores que lhes conferiram e os anos em que os obteve)
- ♦ **Anos de experiência profissional:** _____
- ♦ **Qualificações principais:** (resumo em não mais de 200 palavras)
- ♦ **Experiência profissional:** (resumir cada experiência indicando objeto, obras em que participou, valor da obra, período, funções, dono de obra e localização)

Data _____

Assinatura ⁽²⁾ _____

(1) Um modelo por cada técnico.

O próprio tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada e que, se a entidade adjudicante o solicitar, se obriga a apresentar documentos comprovativos do respetivo currículo.

Data _____

⁽²⁾ Assinatura do técnico.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS MEMBROS DA EQUIPA DE
FISCALIZAÇÃO

.....(*indicar nome do membro da equipa técnica*), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso relativo à prestação de serviços de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), promovido pela CML, declara sob compromisso de honra, que integrará a equipa proposta por (*designação do Candidato*), em caso de adjudicação, para o desempenho da função de, e que acompanhará assiduamente os serviços de fiscalização da empreitada referida.

Local e Data

Assinatura do Declarante.....

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), na qualidade de _____ (função a exercer na execução do contrato), declaro ter conhecimento que a entidade _____ (identificar empresa concorrente no presente procedimento) poderá submeter o meu currículo *vitae*, certificados, certidões, declarações e outros documentos relevantes contendo os meus dados pessoais, exigidos como documentos que devem instruir as propostas no Concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a *Aquisição de Serviços de Fiscalização, de Coordenação de Segurança em Obra, de Gestão da Qualidade, de Gestão Ambiental e de Gestão do Risco da Empreitada de Execução dos Túneis de Drenagem da Cidade de Lisboa e Intervenções Associadas* - Processo n.º _____.

A finalidade do tratamento dos meus dados pessoais ao abrigo de tal submissão será a participação no referido Concurso limitado por prévia qualificação, com subsequente análise e avaliação das propostas pelo Júri e tomada de decisões da Câmara Municipal de Lisboa, bem como o potencial tratamento pelos restantes operadores económicos participantes no referido Concurso limitado por prévia qualificação, nos termos permitidos por lei e no âmbito de finalidades relacionadas com a tramitação do procedimento.

(Local), (Data)

(Assinatura do Técnico conforme documento de identificação)

ANEXO VII

Declaração de Independência da Proposta

[Propostas Simples / Propostas de Agrupamento]

Procedimento [indicar nº/nome do procedimento]

Pela presente declaração, a ____ [empresa] (denominação social, número de identificação de pessoa coletiva, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, denominações sociais, números de identificação de pessoas coletivas, números de identificação fiscal e sedes), neste ato representada, nos termos do seu ____ [Contrato/Acordo Parassocial/Estatutos], pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais), abaixo assinado(s), Sr.(a)(s) ____ (nome, número e validade de documento de identificação, morada, funções/cargo desempenhados), interveniente no Procedimento de contratação pública *supra* identificado, declara o seguinte:

Declara e atesta, de modo expresse, livre e consciente, que apresenta a presente proposta ao procedimento *supra* identificado de forma independente em relação aos demais concorrentes, designadamente, declarando e atestando a ausência de qualquer tipo de contacto, comunicação e/ou relação, direta ou indireta, com quaisquer dos restantes concorrentes, tendo por objeto ou efeito, práticas restritivas da concorrência, por conluio ou concertação entre empresas, em infração ao regime jurídico da concorrência nacional (artigo 9.º da Lei nº 19/2012 de 8 de maio, “Lei da Concorrência”) e europeu (artigos 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, “TFEU”).

Mais declara estar consciente e informada de que a violação do artigo 9.º da Lei da Concorrência e, se aplicável, do artigo 101.º do TFEU, por acordos ou práticas concertadas entre empresas que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência, constitui contraordenação punível com coima i) às empresas infratoras, até 10% do seu volume de negócios total e ii) aos respetivos administradores e gestores, até 10% da sua remuneração anual, assim como, sendo aplicáveis as demais sanções previstas na Lei da Concorrência, que preveem, entre outras, a possibilidade de “*privação do direito de participar em procedimentos de formação de contratos*” durante um período máximo de dois anos (artigos 67.º e seguintes da Lei da Concorrência).

____[Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da(s) pessoa(s) jurídica(s)
[Empresa/Agrupamento concorrente], com identificação das funções/cargo desempenhadas]____

_____, ____ de _____ de _____ [local e data]

ANEXO VIII

**[Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
e Ponto 16, alínea a) do Convite, com as alterações do Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de
julho]**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados³] os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura⁴].

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.